



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	9
<b>Atos de Pessoal</b> .....	10
Portarias de RH .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	17
Contratos .....	19
Autorização de Contratação Direta .....	20
Apostilamentos .....	20
Aviso de Licitação .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

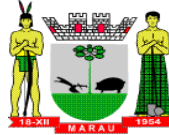
Ano IX | Edição nº 1990

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 6.256, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2026.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

**CONSIDERANDO** as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº 101;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício;

**CONSIDERANDO** a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extraorçamentários.

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 3 de 20



**Art. 1º** Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 6.482, de 28 de novembro de 2025.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante deste Decreto:

I – O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, a receita estimada bem como as possíveis reestimativas da receita a cada bimestre.

II – O Anexo II – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício.

### CAPÍTULO II

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### Seção I

##### Das Finalidades

**Art. 2º** A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:

I – Assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b” da mesma Lei;

VII – Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII – Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX – Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 4 de 20



- a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
- b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
- c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

### CAPÍTULO III

#### DA META DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

**Art. 4º** Fica estabelecida a programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e pagar, sendo que na execução do exercício serão estabelecidos valores mensais diferenciados em face aos empenhos globais e estimativos.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º** Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

### CAPÍTULO IV

#### DOS DESEMBOLSOS

##### Seção I

##### Dos Critérios para os Desembolsos

**Art. 6º** As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município do Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo único.** A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I – Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

III – Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;



# DIÁRIO OFICIAL

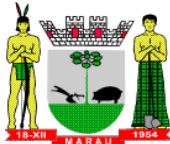
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 5 de 20



IV – No pagamento de sentenças judiciais.

**Art. 7º** A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art 92, V, da Lei nº 14.133/21, deverão obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

### Seção II

#### Dos Repasses Financeiros para o Poder Legislativo

**Art. 8º** Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

**Art. 9º** Os repasses mensais no exercício atenderão:

I – As dotações consignadas na unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais;

II – Cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas;

III – As interferências necessárias para o cumprimento de obrigações do Legislativo.

IV – Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§ 1º Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento para o próximo exercício.

§ 2º O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse.

### Seção III

#### Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

**Art. 10.** Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 6 de 20



**Art. 11.** Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

**Art. 12.** O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13.** Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os artigos 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

### CAPÍTULO V

#### DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Art. 14.** A Secretaria de Finanças ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

**Art. 15.** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 16.** A Secretaria Municipal de Finanças deverá providenciar o bloqueio das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

**Parágrafo único.** A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

**Art. 18.** A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Secretaria de Finanças que comunicará, ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

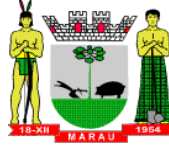
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 7 de 20



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 8 de 20

MUNICÍPIO DE MARAU-RS - ANEXO I													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA PARA 2026													
RECEITA	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	20.936.274,33	21.006.794,97	18.365.282,56	30.971.402,32	23.748.651,34	20.795.231,22	21.422.439,47	19.156.240,51	21.169.719,35	18.219.588,81	18.393.377,01	28.534.998,11	262.720.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA 11	3.480.412,21	4.352.773,96	3.931.220,68	14.080.268,75	4.771.343,71	4.864.382,50	4.584.041,70	4.589.618,93	3.821.276,68	4.846.574,57	3.569.208,32	4.664.678,00	61.555.800,00
IPTU/DA/MJ 1112.50	140.531,99	253.424,67	695.322,97	7.864.089,74	1.124.630,80	1.063.864,74	1.041.373,83	854.228,49	220.239,41	380.840,44	235.383,31	263.069,61	14.137.000,00
ISS/DA/MJ 1114.51	2.005.655,30	1.867.527,36	1.759.423,61	1.850.641,96	1.867.746,15	2.000.197,60	1.972.011,98	2.053.682,49	2.050.765,80	2.217.491,41	2.189.123,43	1.995.732,91	23.830.000,00
ITBI/DA/MJ 1112.53	717.982,47	522.948,13	437.801,01	557.912,22	571.526,11	647.362,92	392.688,53	561.900,53	579.451,94	1.354.526,19	324.231,22	981.668,73	7.650.000,00
IRRF/DA/MJ 1113	444.217,71	504.125,68	602.959,12	661.486,71	626.879,35	621.801,31	660.597,70	652.329,69	669.702,42	647.421,96	640.134,46	1.220.343,88	7.952.000,00
Taxas 112	172.024,74	1.204.748,12	435.713,97	3.146.138,12	579.403,94	531.155,92	508.677,72	467.327,03	301.117,12	246.294,56	180.335,89	203.862,87	7.976.800,00
Contribuição de melhoria 113	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,34	0,00	8.691,96	150,70	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 12	191.782,59	199.644,86	189.418,03	227.786,78	226.495,76	177.445,95	160.384,85	216.069,44	290.750,93	255.367,02	243.778,93	221.074,87	2.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL 13	452.138,58	455.210,20	469.232,77	515.581,64	620.456,73	611.834,22	651.747,68	571.644,15	582.012,80	570.324,77	442.708,32	392.608,16	6.335.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS 16	15.228,32	5,46	5,46	0,00	0,00	432,62	432,62	0,00	0,00	0,00	1.370,18	525,33	18.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>16.771.250,83</b>	<b>15.977.728,30</b>	<b>13.757.325,46</b>	<b>16.124.695,25</b>	<b>18.110.749,82</b>	<b>15.122.047,37</b>	<b>15.902.293,07</b>	<b>13.715.139,28</b>	<b>16.444.331,71</b>	<b>12.482.294,65</b>	<b>14.084.281,85</b>	<b>23.179.062,42</b>	<b>191.671.200,00</b>
Cota-Parte FPM 1711.51.1	3.917.625,70	5.257.001,30	3.461.977,21	3.517.959,60	4.487.656,28	4.609.439,56	2.829.571,93	3.733.193,76	3.014.177,61	3.177.321,51	4.319.059,32	4.875.016,23	47.200.000,00
Cotas extras FPM - 1711.51.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368.867,73	0,00	2.025.809,84	0,00	0,00	2.445.322,43	6.840.000,00
ITR 1711.52	26.825,30	9.013,89	4.483,62	1.784,02	1.335,58	2.468,27	1.834,52	26.944,92	2.25.736,96	382.356,12	48.673,41	28.543,28	760.000,00
FEP 1712.52.4	88.698,10	98.091,43	104.921,43	87.779,03	97.478,73	126.366,32	86.371,36	91.989,46	98.795,29	91.774,63	87.654,19	90.080,02	1.150.000,00
Transferências do SUS 1713	756.066,96	600.120,66	600.117,49	666.130,04	672.402,81	540.163,47	653.465,43	637.515,15	762.482,94	637.580,18	799.896,48	775.558,40	8.101.500,00
Salário Educação 1714.50.0.1	436.413,36	266.918,57	266.408,13	263.884,17	263.265,47	271.305,88	280.434,07	256.282,31	254.640,61	280.706,07	266.103,74	263.637,63	3.370.000,00
Lei kandir - 1719.58	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	388.000,00
Cota-Parte do ICMS 1721.50	3.940.738,05	4.061.500,84	4.114.493,26	5.050.868,65	5.151.903,88	4.181.668,05	4.612.519,05	4.275.030,39	5.148.907,92	3.877.074,51	4.118.637,38	5.866.658,04	54.400.000,00
Cota-Parte do IPVA 1721.51	2.818.682,11	852.468,03	868.525,40	1.463.153,86	1.886.181,34	566.250,11	430.520,82	341.404,94	182.841,62	122.021,18	70.111,20	2.497.839,39	12.100.000,00
Transf da LC 61/89 - IPI 1721.52	56.819,16	48.734,66	56.217,82	59.883,36	47.515,78	61.169,89	78.666,91	49.921,37	60.777,51	60.552,29	55.727,70	64.013,54	700.000,00
Transfer do FUNDEB 1751.50	4.544.282,79	4.403.674,52	3.918.787,22	4.738.019,55	5.256.394,82	4.198.173,81	4.050.440,61	3.963.053,46	4.329.578,57	3.598.724,72	3.962.857,74	5.736.012,20	52.700.000,00
Outras Transf Correntes	152.765,98	347.871,06	329.060,55	242.899,63	214.281,69	532.708,68	477.267,31	307.470,19	308.249,51	221.850,11	323.227,36	504.047,92	3.961.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 19	25.461,82	21.432,18	18.080,15	23.069,90	19.605,33	19.088,56	123.539,55	63.768,72	31.347,24	65.027,81	52.029,41	77.049,34	539.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>27.492,35</b>	<b>48.826,61</b>	<b>3.572,29</b>	<b>1.440,09</b>	<b>31.111,19</b>	<b>368,79</b>	<b>7.516,73</b>	<b>79.184,45</b>	<b>38.868,45</b>	<b>16.927,68</b>	<b>13.345,70</b>	<b>11.345,68</b>	<b>280.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.963.766,68</b>	<b>21.055.621,58</b>	<b>18.368.854,85</b>	<b>30.972.842,41</b>	<b>23.779.762,53</b>	<b>20.795.600,01</b>	<b>21.429.956,20</b>	<b>19.235.424,96</b>	<b>21.208.587,79</b>	<b>18.236.516,49</b>	<b>18.406.722,71</b>	<b>28.546.343,78</b>	<b>263.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE MARAU-RS - ANEXO II													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA PARA 2026													
ÓRGÃO	jan-26	jan-26	jan-26	jan-26	jan-26	jan-26	jan-26	jan-26	jan-26	jan-26	jan-26	jan-26	TOTAL
CÂMARA VEREADORES	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	4.200.000,00
GABINETE DO PREFEITO	835.421,65	604.974,89	651.615,48	669.653,34	673.733,26	836.717,67	1.162.272,09	736.592,41	710.264,82	824.052,82	709.597,40	998.529,17	9.413.425,00
SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	675.386,26	689.571,76	810.384,12	1.111.991,16	948.367,44	903.889,09	869.035,81	874.584,66	803.842,35	837.668,05	692.650,88	1.730.743,42	10.948.115,00
SECR MUN EDUCAÇÃO	4.517.044,44	5.854.432,66	7.237.933,29	8.317.233,03	7.946.329,19	9.427.042,10	8.387.694,32	8.330.779,39	8.710.157,88	9.216.377,57	8.577.313,58	12.481.869,54	99.004.207,00
SECR MUN INFRA E SEG PÚBL	492.942,37	590.662,44	1.764.311,60	998.013,87	1.943.245,89	1.096.698,01	582.099,54	1.779.942,06	1.491.675,43	953.318,46	838.563,35	1.204.101,98	13.735.575,00
SECR MUN SAÚDE	4.123.086,49	4.047.870,50	3.638.622,07	4.099.123,60	4.351.047,24	4.299.751,04	3.979.575,66	3.981.520,94	4.988.050,99	4.017.505,03	4.003.857,84	4.705.551,60	50.235.563,00
SECR MUN AGR E PECUÁRIA	364.327,88	593.432,54	1.133.634,79	1.567.947,45	1.206.796,70	723.543,19	1.250.334,85	1.220.281,78	1.763.348,17	871.895,13	1.805.246,30	906.836,21	13.407.625,00
SECR MUN INOV, TRAB E DES ECON	126.862,71	172.183,24	173.177,71	223.501,38	142.818,82	298.075,61	184.891,83	1.377.013,16	245.212,37	303.860,51	339.721,69	396.055,95	3.983.375,00
SECR MUN DA FINANÇAS	178.547,73	191.986,26	160.408,86	157.910,74	164.287,92	237.299,52	182.157,90	200.813,27	201.411,57	199.690,76	192.779,63	272.790,83	2.340.085,00
SECR MUN DES SOCIAL	604.570,42	579.634,76	621.558,17	661.123,55	745.000,34	828.193,50	745.264,69	671.252,34	935.577,77	802.791,36	1.025.916,72	1.468.341,39	9.689.225,00
SECR ESP CULT TUR EVENTOS	695.076,77	261.499,81	601.017,32	363.679,39	519.826,46	413.750,38	2.335.952,43	512.744,03	810.946,08	2.375.922,31	948.791,62	638.923,40	10.478.130,00
SECR MUN HABITAÇÃO REG FUND	95.240,98	112.297,90	160.601,62	279.676,29	382.848,40	317.753,87	431.098,69	498.854,02	395.689,36	110.333,57	677.341,74	294.278,56	3.756.015,00
SECR MUN DE ESP E LAZER	75.666,39	185.729,87	579.964,43	220.571,38	268.361,54	198.669,26	276.230,84	207.355,32	380.436,64	240.456,54	549.911,75	244.506,04	3.427.860,00
SECR MUN DE MOB URB ZELADORIA	912.965,67	971.117,09	1.149.165,09	1.066.308,40	1.267.092,94	910.067,84	920.803,32	1.137.074,96	1.047.685,42	1.046.072,18	1.036.172,57	1.079.624,52	12.544.150,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.195.792,01	1.600.014,18	1.262.392,80	1.486.442,53	1.355.896,94	1.542.940,39	1.195.439,72	1.267.927,36	1.287.438,03	1.168.276,52	1.278.043,13	1.196.046,41	15.836.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.242.931,77</b>	<b>16.805.407,90</b>	<b>20.294.787,34</b>	<b>21.573.176,33</b>	<b>22.265.653,10</b>	<b>22.384.391,49</b>	<b>22.852.851,69</b>	<b>23.146.735,68</b>	<b>24.121.736,87</b>	<b>23.318.220,81</b>	<b>23.025.908,19</b>	<b>27.968.199,03</b>	<b>263.000.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 9 de 20

### DECRETO Nº 6.257, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, no orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 302.300,00 (trezentos e dois mil e trezentos reais), nas seguintes dotações:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR	FR
652	12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00	1500
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
653	12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300,00	1500
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
580	12.365.0103.1010.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS	300.000,00	1500
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR	FR
	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.300,00	1500
587	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
15.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	28.843.0000.0006.0000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	-300.000,00	1500
376	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:  
**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal  
**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº 152, de 31 DE DEZEMBRO de 2025.

*Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos em processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado para o cargo de Psicólogo - 20hs.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo para contratação temporária, em caráter excepcional, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 6.496, de 17 de dezembro de 2025, a seguinte categoria funcional:

I - Psicólogo - 20hs.

Art. 2º. **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores:

I - Joseane Gasparin;

II - Augusto Luis Fassina;

III - Andrea Favaron.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos trinta e um dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 10 de 20

Atos de Pessoal

Portarias de RH



### PORTARIA N.º 740, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

- 1. CESSAR** o Desdobramento de Horário para os servidores ocupantes do cargo de Professor, a contar de 31/12/2025.

Matr.	Nome
63740	Ana Mirian Seelig
41190	Carla Agostini Gazola
63768	Caroline Ribeiro de Marco
63678	Caroline Toffoli
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera
34983	Claudia Sampaio
55018	Daiana Tomasi
41181	Dianete Zanela Pagotto
36641	Elaine Fátima Talamini Solda
64013	Eliane Paixao Mognon
5584	Eliane Ribeiro
63267	Fabia Aparecida Carneiro Feo
63617	Gabriela Gasparin
63284	Giana Giacomolli
45055	Gilneia Mangoni
31429	Giseli Gallina Portela
63799	Jaqueline de Almeida Pinheiro
62262	Jeci Bisolo
63368	Josiane Carraro
69459	Juliane Larissa da Silva Flores
63254	Katia Roberta Pedron

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 11 de 20



### **PORTARIA N.º 741, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.**

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições

legais,

**R E S O L V E:**

- 1. 1. CESSAR** o Desdobramento de Horário para os servidores ocupantes do cargo de Professor, a contar de 31/12/2025.

Matr.	Nome
39241	Lais Francischeto Minetti
19607	Ledi Claudia Sobiesiak Bordignon
63759	Leticia Lombardi
63359	Magda Graeff
63091	Maiara Gabriela Graeff de Paula
31348	Mara Aline Stolf
11665	Maria Ines Tonial
39810	Marilita Dassi
20702	Marineudes Dalacorte
63705	Mirela Roveda
42188	Morgana Franceschi
39004	Natalia Girardi Thomazoni
62691	Paola Padilha
63294	Patricia Spolti
43478	Raquel Avila Pagnussat
39390	Renata Francieli de Oliveira
63742	Vanessa Doneda Braz

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 12 de 20



### **PORTARIA N.º 742, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.**

#### CESSA GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições

legais,

#### R E S O L V E:

- 1. CESSAR** a Gratificação de Direção de Escola para as servidoras ocupantes do cargo de Professor, a contar de 31/12/2025.

Matr.	Nome
55018	Daiana Tomasi
19399	Daniela da Rocha Lacerda
41181	Dianete Zanela Pagotto
5584	Eliane Ribeiro
63044/63346	Elisete Deise Dalbosco Fernandes
45055	Gilneia Mangoni
62682/63048	Grasiele Dal Pupo Ferrao
63799	Jaqueline de Almeida Pinheiro
39489/63204	Juliana de Cesaro
8460/6491	Juliana Bonamigo
39241	Lais Francischeto Minetti
19607	Ledi Claudia Sobiesiak Bordignon
31348	Mara Aline Stolf
39810	Marilita Dassi
17523	Maristela Varal de Oliveira
42188	Morgana Franceschi
31518	Nadia Fatima Sartorelli
53015/63765	Patricia Locatelli
43478	Raquel Avila Pagnussat
39390	Renata Francieli de Oliveira

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 13 de 20



### **PORTARIA N.º 743, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.**

CESSA GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições

legais,

**R E S O L V E:**

- 1. CESSAR** a Gratificação de Vice Direção de Escola para as servidoras ocupantes do cargo de Professor, a contar de 31/12/2025.

Matr.	Nome
53120/36501	Andreza Lourdes Dal Bosco
63740	Ana Mirian Seelig
30279/26263	Carine Juliane Priebe Miorando
63768	Caroline Ribeiro de Marco
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera
41114/52922	Daniela Segala Pessini
27014/30686	Eliana Gaspodini Coldebella
64013	Eliane Paixao Mognon
22900	Elizete Kai Bellini
63267	Fabia Aparecida Carneiro Feo
39250/53147	Janaina Marafon Zanella
62262	Jeci Bisolo
13030	Juliana de Rocco
61938/63045	Juliana do Amaral Almeida Menegon
63759	Leticia Lombardi
63771/63772	Liliane Santos de Almeida
63359	Magda Graeff
63091	Maiara Gabriela Graeff de Paula
11665	Maria Ines Tonial
31453/53031	Maria Isabel Nunes da Silva
36633/41289	Nelci Maria Brambilla
63742	Vanessa Doneda Braz

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 14 de 20



### **PORTARIA N.º 744, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.**

#### CESSA GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

- 1. CESSAR** a Gratificação de Coordenação de Escola para as servidoras ocupantes do cargo de Professor, a contar de 31/12/2025.

Matr.	Nome
41190	Carla Agostini Gazola
63678	Caroline Toffoli
34983	Claudia Sampaio
64141	Daniela Favero
36641	Elaine Fátima Talamini Solda
63617	Gabriela Gasparin
63284	Giana Giacomolli
31429	Giseli Gallina Portela
45063/39373	Joice Ribeiro
63368	Josiane Carraro
69459	Juliane Larissa da Silva Flores
63254	Katia Roberta Pedron
20702	Marineudes Dalacorte
63705	Mirela Roveda
39004	Natalia Girardi Thomazoni
62691	Paola Padilha
63762	Paula Roberta Dadalt
63294	Patricia Spolti

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 15 de 20



### **PORTARIA N.º 745, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.**

#### CESSA GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

- 1. CESSAR** a Gratificação de Dificil Acesso para os servidores ocupantes do cargo de Professor, a contar de 31/12/2025.

Matr.	Nome
69342	Aline Angelize Marolli
63193	Andreia Giareta
69352	Ayessha Lauren Tosatti
69112	Cinara Boni
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera
15890	Dione Marta Felini Bugs
69299	Edivane de Paula
30031	Eliane Baldin Bisolo
15628	Elisabeth Brock
69202	Francine da Costa
69216	Isadora Facchini
34533	Joana Ercila Meira Moraes
48054	Jovanea Casagrande Antunes
69214	Juliana Paula Mattiello
69236	Karen de Fatima Ribas
69218	Marilia Bedin Muller
11622	Mariza Ferrari
31518	Nadia Fatima Sartorelli

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 16 de 20



### **PORTARIA N.º 746, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.**

#### CESSA GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições

legais,

#### R E S O L V E:

- 1. CESSAR** a Gratificação de Dificil Acesso para os servidores ocupantes do cargo de Professor, a contar de 31/12/2025.

Matr.	Nome
69238	Nilcilaine Aparecida Dias Solda
63801	Niversi Granvili de Bastos
69123	Regiane Bortolotti
48410	Regina Teresinha Grandó Pressi
69262	Rosangela dos Santos Bueno
59978	Sabino Francisco da Silva
69088	Silvana Teresa Pavan
63348	Tays Roy Dalberto
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 17 de 20

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LUCAS DALVITE / 09.441.884/0001-94 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 80/2022 / Contrato 240/2022 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades do Grupo Lazer e Convivência.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** JC CANSI INFORMATICA LTDA / 07.350.378/0001-64 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 79/2022 / Contrato 239/2022 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades do Projeto AABB Comunidade.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** JURACEMA F. CAMERA LTDA EIRELI / 10.511.575/0001-22 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 05/2022 / Contrato 69/2022 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades escolares.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI / 03.775.159/0209-59/ Dispensa de Licitação Nº 292/2025 / Contrato 86/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades da Escola do SESI.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** GRUPO MUSICAL KARISMA LTDA / 00.126.130/0001-75 / Pregão Presencial nº 150/2022 / Contrato 103/2023 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato e suspende temporariamente a execução dos serviços.

VALOR: R\$ 2.715,82 mensais

VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA /

33.147.821/0001-04 / Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2025 / Contrato 128/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso das atividades do Projeto AABB Comunidade.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Concorrência Pública nº 04/2021 / Contrato 70/2022 / Décimo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do acréscimo temporário de serviços realizado no Quinto Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 363.536,64 mensais

VIGÊNCIA: 31/12/2025

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** JOVEM DO AGRO LTDA / 55.765.857/0001-94 / Inexigibilidade de Licitação Nº 56/2025 / Contrato 253/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, em razão do recesso do escolar.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** J I L CONSTRUÇÕES LTDA / 22.380.625/0001-69 / Concorrência Eletrônica Nº 14/2025 / Contrato 259/2025 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar os prazos de execução até 16/02/2026 e de vigência do contrato até 31/03/2026.

.....  
**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADO/CNPJ:** JAIR DAMO MARCON / 05.675.501/0001-91 / Credenciamento Público nº 07/2023 / Contrato 02/2024 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADA/CNPJ:** LUDIKA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA / 57.983.159/0001-90 / Chamamento Público nº 03/2023 / Contrato 07/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADA/CNPJ:** EQUILÍBRIO NEURO & PSICOTERAPIA LTDA / 58.176.510/0001-02 / Chamamento Público nº 03/2023 / Contrato 08/2025 / Primeiro Termo Aditivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 18 de 20

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA / 90.347.840/0032-14 / Dispensa de Licitação nº 1795/2024 / Contrato 04/2025 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: R\$ 698,30 mensais  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA EPP / 00.512.930/0001-24 / Pregão Presencial nº 147/2022 / Contrato 09/2023 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: R\$ 51,06 por cm/cmol  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA / 40.938.158/0001-21 / Concorrência Eletrônica Nº 36/2024 / Contrato 14/2025 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução até 21/01/2026 e de vigência do contrato até 28/02/2026.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** BORTOLAMEDI ENGENHARIA LTDA / 16.928.933/0001-83 / Dispensa de Licitação Nº 346/2025 / Contrato 95/2025 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato  
VIGÊNCIA: 17/01/2026.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI / 15.205.171/0001-24 / Concorrência Pública nº 05/2020 / Contrato 179/2020 / Décimo Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: R\$ 50.000,99 mensais (Itens constantes na tabela)  
VIGÊNCIA: 30/04/2026

.....  
**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADA/CNPJ:** ALPHA REVEILLEAU LABORATÓRIO LTDA / 94.169.075/0001-44 / Credenciamento Público nº 05/2024 / Contrato 11/2025 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Dispensa de Licitação nº 572/2025 / Contrato 137/2025 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: R\$ 288.811,81 mensais  
VIGÊNCIA: 30/04/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Concorrência Pública nº 10/2020 / Contrato 02/2021 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: Valores constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** MANUS TURISMOS E TRANSPORTES LTDA / 17.086.241/0001-06 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 120/2024 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: Valores constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** MARIELE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA / 07.038.622/0001-58 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 116/2024 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: Valores constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** COLDEBELLA TURISMO LTDA / 07.628.204/0001-20 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 117/2024 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: Valores constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** W.F.FAE TRANSPORTES LTDA / 09.559.282/0001-36 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 118/2024 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 19 de 20

VALOR: Valores constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** LF FACILITIES LTDA / 18.116.490/0001-51 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 81/2022 / Contrato 255/2022 / Décimo Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: Valores constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 31/03/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Concorrência Eletrônica Nº 07/2025 / Contrato 205/2025 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA: 23/01/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** MARISUL TRANSPORTES LTDA / 87.113.700/0001-70 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 115/2024 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: Valores constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** REIMIL & FILHAS LTDA / 88.571.161/0001-86 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 114/2024 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VALOR: Valores constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

### Contratos

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** GAMBATTO AUTO LTDA / 05.870.064/0001-67 / Pregão Eletrônico Nº 101/2025 / Contrato 443/2025.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento e transformação de veículos destinados ao Corpo de Bombeiros Voluntários do Município de Marau/RS.  
VALOR: R\$ 281.163,33  
VIGÊNCIA: 31/03/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** KODEFY DESENVOLVIMENTO DE

APPS LTDA / 41.426.978/0001-05 / Inexigibilidade de Licitação nº 89/2025 / Contrato 444/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de plataforma digital/aplicativo, incluindo disponibilização, operação, manutenção e suporte técnico, destinada à leitura e validação de documentos fiscais eletrônicos, geração de números da sorte e realização de sorteios periódicos, visando à execução do Programa "Premia Marau Digital" conforme Lei Municipal nº 6.486/2025.

VALOR: Valores constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 23/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MAXXIDELTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA / 06.125.013/0001-73 / Pregão Eletrônico Nº 80/2025 / Contrato 445/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar Sistema de Segurança de alarme monitorado via rádio, compreendendo equipamentos, instalação, suporte, manutenção e monitoramento, nos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ R\$ 116.400,00, sendo R\$ 9.700,00 mensais  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ULTRASAT LOGÍSTICA LTDA / 07.042.423/0001-13 / Dispensa de Licitação nº 2046/2025 / Contrato 446/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso do software e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantida de funcionamento para Veículos da Secretaria de Saúde de Marau.

VALOR: R\$ 30.000,00  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADO/CNPJ:** D FORCE DIESEL MANUTENÇÃO CAMINHÕES LTDA / 61.585.173/0001-03 / Credenciamento Público nº 07/2023 / Contrato 447/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a execução de serviços nos veículos, máquinas e equipamentos do Município.  
VALOR: Itens constantes na tabela  
VIGÊNCIA: 31/12/2026

.....  
**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1990

Página 20 de 20

87.599.122/0001-24

**CRENCIADO/CNPJ:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / 00.360.305/0001-04 / Credenciamento Público nº 09/2025 / Contrato 448/2025

**OBJETO:** Credenciamento sem caráter de exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder operações de fornecimento de crédito consignado, aos servidores ativos efetivos, celetistas, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Marau/RS.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

### Autorização de Contratação Direta

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 23/2025

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para as EMEFs e EMELs do Município. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento, encaminhamento das propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados até às 07h59min do dia 07/01/2026 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da abertura:** 07/01/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 5.972/2023. No Portal de Compras, na aba **DOCUMENTOS DIGITALIZADOS** consta o Termo de Referência, modelos das declarações e da proposta. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) ou através do endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Marau, 31 de dezembro de 2025.

### Apostilamentos

DECIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Fornecedor	Produto	% DESCONTO - LICITAÇÃO	Valor atualizado
1	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	4%	R\$ 5,88
2	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	4,5%	R\$ 6,01
3	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	3,4%	R\$ 5,68
4	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	4,0%	R\$ 5,75

Marau - RS, 30 de dezembro de 2025.

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar apoio técnico à fiscalização do contrato administrativo nº 10/2025, por meio do acompanhamento da execução dos serviços referentes à instalação de equipamentos de geração de energia fotovoltaica. **Critério de Julgamento:** Menor preço global por lote. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 15/01/2026 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 15/01/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 30 de dezembro de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025 REGISTRO DE PREÇOS 75/2025

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Secretarias Municipais. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 16/01/2026 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 16/01/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 30 de dezembro de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 766c-fcc6-fcc7-2db4-e8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1990, ano IX, veiculado em 31 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAU (CNPJ 87599122000124) em 31/12/2025 às 11:15:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/766c-fcc6-fcc7-2db4-e8>